

PORTARIA Nº 2062/2024-MP/PGJ

CONSIDERANDO o artigo 48, § 2º da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, que estabelece que as alterações nas dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes, CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso II, § 2º da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, que estabelece que os recursos serão aplicados indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades, e CONSIDERANDO a eminente formalização de Convênio entre este Parquet e a Universidade Federal do Pará, por intermédio do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, com intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, para o desenvolvimento do Projeto "Governança e Uso Sustentável dos Royalties Minerais nos Municípios Paraenses.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Modalidade de Aplicação e o elemento de despesa no valor de R\$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	PLANO INTERNO	VALOR
12101.03.128.1494.8943	332041	01.500.0000.01	1000008943C	183.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				183.700,00

Art. 2º - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e elemento de despesa da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	PLANO INTERNO	VALOR
12101.03.128.1494.8943	339039	01.500.0000.01	1000008943C	183.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO				183.700,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM/PA, 04 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1058737

PORTARIA Nº 2064/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, da PORTARIA nº 0160/2024-MP/PGJ, de 17 de janeiro de 2024, que aprova a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas mensais do Ministério Público do Estado do Pará, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2024.

R E S O L V E:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Pagamento das despesas mensais do Ministério Público do Estado do Pará, do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com os anexos constantes desta PORTARIA.

II - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

12101 - Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

ANEXO I - ADIÇÃO DE QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2024 LEI Nº 9.977, DE 06 DE JULHO DE 2023

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ABRIL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Outras Despesas Correntes	02.703.0000.06	763.905,13
TOTAL GERAL		763.905,13

12101 - Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

ANEXO II - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2024 LEI Nº 9.977, DE 06 DE JULHO DE 2023

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ABRIL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		

Outras Despesas Correntes	02.703.0000.06	763.905,13
TOTAL GERAL		763.905,13

BELÉM/PA, 04 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1058724

EXTRATO DA PORTARIA Nº 05/2024-MP/6ªPJCÍVEL

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA DE CASTANHAL torna público os termos da PORTARIA nº 05/2024-MP/6ªPJCÍVEL referente a instauração do Inquérito Civil SAJ nº 06.2024.00000310-0, a qual se encontra à disposição no átrio da sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Presidente Vargas nº 2638, Bairro Centro, Castanhal/PA.

PORTARIA nº 05/2024-MP/6ªPJCÍVEL

Inquérito Civil SAJ nº 06.2024.00000310-0

Polo Ativo: Moradores do Bairro Propira

Polo Passivo: Britiz Bar Dance

Objeto: apurar a possível prática de poluição sonora oriunda do funcionamento do Bar Britiz Bar Dance, localizado na Rua Vitória Régia nº 101, Bairro Propira, no município de Castanhal Castanhal/PA, 03 de abril de 2024

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES - Promotora de Justiça Titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal

Protocolo: 1058999

EXTRATO DO EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2024.00000467-5/2024

O Ministério Público do Estado do Pará, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belém, e a Defensoria Pública do Estado do Pará, através da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor de Belém, atuando em cooperação interinstitucional; vêm, pelo presente edital, CONVIDAR as instituições, entidades, pessoas interessadas e a comunidade em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 23 de abril de 2024, às 8h00 horas, no "Auditório do Ministério Público do Estado do Pará Rua Joao Diogo, 100 - Cidade Velha - Belém-PA | CEP 66015-165 ; com os objetivos abaixo declinados.

Ref. Procedimento nº 09.2024.00000467-5/2024 - 1º PJDC/MPPA.

Procedimento nº P68667449/2023 - 3ªDP/CON/DPPA e 09.2024.00000467-5 - MPPA

Art. 1º. A Audiência Pública ora regulamentada tem como objetivo a discussão entre a órgãos de defesa do consumidor e dos direitos da pessoa com deficiência, sociedade civil, profissionais de educação, instituições de ensino da rede privada, consoante temas relacionados ao acesso à educação e inclusão da pessoa com deficiência no ambiente escolar delineados no art. 2º.

Objetivos Específicos

Dialogar com a comunidade local sobre os problemas enfrentados para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito das escolas particulares de Belém;

Discutir possíveis estratégias e ações para a resolução da problemática; Estimular a cooperação interinstitucional para a atuação articulada dos órgãos na garantia da educação inclusiva no âmbito das escolas privadas de Belém.

Realizar discussões técnicas sobre a educação inclusiva e as legislações vigentes

Temas a serem abordados durante a Audiência Pública. Art. 2º. Os temas para abordagem serão:

A educação como direito da pessoa com deficiência nos termos do art. 27 e 28 §1º da Lei Federal nº 13146/2015 e a discussão sobre o PARECER CNE/CP Nº: 50/2023.

A recusa de vagas e oportunidades a pessoa com deficiência na rede privada de educação;

A limitação de vagas destinada ao estudante com deficiência;

A ausência de projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado nas escolas que integram a rede privada de educação de Belém;

O oferecimento de material adaptado e plano de ensino individualizado aos estudantes com deficiência;

A oferta de profissionais de apoio escolar na rede privada;

Documentos que subsidiem a Audiência Pública.

Art. 3º. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

A legislação afeta aos educandos com deficiência, inclusive a Declaração da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

O PARECER CNE/CP Nº: 50/2023;

Ata de reunião com o Sindicato das Escolas Particulares do Estado do Pará Procedimentos e ações ajuizadas em demandas apresentadas na Defensoria Pública

Parágrafo Único. Os documentos referenciados neste artigo permanecerão disponíveis no gabinete do 1º Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belém (Ministério Público do Estado) e na 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor.

REGIANE BRITO COELHO OZANAN - 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

CÁSSIO BITAR VASCONCELOS - Defensor Público do Estado do Pará 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor

Protocolo: 1058985